



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1.049/GAB/PMMN/2020  
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO AO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,*

**LEI**

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor de **R\$ 1.170,52 (Um Mil Cento E Setenta Reais E Cinquenta E Dois Centavos)**, e distribuir o valor na seguinte ficha orçamentária conforme a seguir:

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.3010017.2090 – CV. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATENÇÃO BÁSICA  
Elemento de Despesa: 3.3.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
R\$ 1.170,52 (Um Mil Cento E Setenta Reais E Cinquenta E Dois Centavos)  
Ficha: ?

**Artigo 2º** - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor total de **R\$ 1.170,52 (Um Mil Cento E Setenta Reais E Cinquenta E Dois Centavos)**, será por Superávit Financeiro do Balanço ao Exercício Anterior do Fundo Municipal de Saúde de Monte Negro.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Monte Negro – RO, 23 de novembro de 2020.

  
**EVANDRO MARQUES DA SILVA**  
Prefeito do Município



## PREFEITURA DE MONTE NEGRO - RO

PRAÇA PAULO MIOTO, 2.330 - CENTRO - CEP: 76.888-000  
TELEFONE: (69) 3530-3110 / 3530-3133  
MONTE NEGRO / RO

Documento Assinado Eletronicamente por CARLOS EDUARDO PEREIRA DE SOUSA - 2324,  
em 07/12/2020 às 14:49:32, com fundamento no § 1º do art. 6º do Decreto Federal Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Total de página: 1

Código de Autenticidade: 07W6.XZ12.T20X.1449.Z32J

<https://transparencia.montenegro.ro.gov.br/>



07W6.XZ12.T20X.1449.Z32J

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparencia.montenegro.ro.gov.br/autenticar/>  
informando o Código de Autenticidade: 07W6.XZ12.T20X.1449.Z32J